SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
29 DE JANEIRO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 8.961

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

## SUMÁRIO

**EXECUTIVO** 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 6
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 13

**LICITAÇÕES** 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 14

**CONTRATOS** 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

**CONVÊNIOS** 20
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 20

**EDITAIS** 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 39.764 de 28 de janeiro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2025

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.764/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 520002-SEMPRE | 08.306.0003.205800 | 3.3.90.36 | 1.500.1 | 1.024.000,00 | |
| | 08.306.0003.205800 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 1.024.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **1.024.000,00** | **1.024.000,00** |
| 583002-FCM | 08.122.0014.250111 | 3.3.90.92 | 1.500.1 | 187.000,00 | |
| | 08.122.0014.250111 | 3.3.90.37 | 1.500.1 | | 187.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **187.000,00** | **187.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **1.211.000,00** | **1.211.000,00** |

### DECRETO Nº 39.765 de 28 de janeiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2025

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.765/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 450002-SEMOP | 15.452.0014.228000 | 3.3.90.30 | 1.500.1 | 154.800,00 | |
| | 15.452.0014.228000 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | 154.800,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **154.800,00** | **154.800,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **154.800,00** | **154.800,00** |

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 28 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Autorizar a realização do Processo Seletivo Simplificado de 15 (quinze) profissionais para as funções temporárias de Engenheiro Civil, Arquiteto e Geólogo, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VI do art. 37 da Lei Complementar nº 02/1991 com alterações posteriores, e Processo Administrativo Eletrônico nº 258114/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Engenheiro Civil, Arquiteto e Geólogo, para atender à demanda de pessoal dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, **FRANCISCO COSTA JUNIOR**, matrícula nº 3042247, **GABRIELA SOARES MORAIS**, matrícula nº 3079926, **RITA JANE BRITO DE MORAES**, matrícula nº 3080302, **ESMERALDO TRANQUILINO DE SOUSA JUNIOR**, matrícula nº 3080313 e **HILDA MARIA DE LEMOS ROCHA**, matrícula nº 3087540, todos representantes da SECIS/CODESAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar composição à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado a fim de contratação por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Engenheiro Civil, Arquiteto e Geólogo, com finalidade de atender a demanda de pessoal dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, **JULIANA GUIMARÃES CHAVES FREITAS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3168322, que a presidirá, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Gerente Central Sistêmico Gestão II, matrícula nº 3092319, **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3142306, **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3091753, **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093796, representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, e **FRANCISCO COSTA JUNIOR**, Coordenador II, matrícula nº 3042247, **GABRIELA SOARES MORAIS**, Coordenadora II, matrícula nº 3079926 e **RITA JANE BRITO DE MORAES**, Subcoordenadora III, matrícula nº 3080302, representantes da SECIS/CODESAL.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 15/2025

**A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 12/11/2024 à 10/05/2025, a servidora **CÁSSIA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 3168076, Assessor Técnico, Grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Articulação, da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o afastamento legal da titular, MILENA AMORIM CALEGARI, matrícula 3158306, por motivo de licença-maternidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 24 de janeiro de 2025.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal de Fazenda

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
### CONVITE

| CONTRIBUINTE | TECON SALVADOR S.A |
|---|---|
| REPRESENTANTE LEGAL | ANDRÉ ALVES DE MELO OAB/RJ 145.859 ; LENO FALCÃO COSTA OAB/BA 56.162; E, MARCOS FLAVIO LOPES - OAB/BA 42.502 |
| CGA | 165.502/001-21 |
| CNPJ/CPF | 03.642.342/0001-01 |
| PROCESSO | 31217.2022 |
| NFL/AI | 363.2022 |
| MATÉRIA | ISS - PRINCIPAL |
| DESPACHO | CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, EDF. NOSSA SENHORA DA AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR, SSA-BA, NO PERÍODO DE 08:00 ÀS 17:00 NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS, PARA TOMAR CIÊNCIA DE LAUDO PERICIA CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS. |

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA**
Chefe do Setor de Julgamento em exercicio

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 123/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 35.609/2022, observando o art. 257 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMIT 7434/2025,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT a empregada da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, ADRIANA DE ANDRADE BARATA, matrícula 3085477.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de janeiro de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 077/2025

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE**:
Tornar sem efeito, na Portaria Nº 008/2025, publicada no DOM N º 8.944 de 04 A 06 de Janeiro de 2025, a remoção da professora **ANA PATRICIA BOENTE CHAVES,** matrícula **3098375**.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 078/2025

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE**:

Tornar sem efeito, na Portaria Nº 008/2025, publicada no DOM N º 8.944 de 04 A 06 de Janeiro de 2025, a remoção da professora **JUCINEIDE SANTOS DE JESUS,** matrícula **3075200**.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 079/2025

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE**:

Tornar sem efeito, na Portaria Nº 009/2025, publicada no DOM N º 8.944 de 04 A 06 de Janeiro de 2025, a remoção da coordenadora pedagógica **DENISE SILVA DE SOUZA**, matrícula **3087185.**

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 080/2025

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE**:

Tornar sem efeito, na Portaria Nº 008/2025, publicada no DOM N º 8.944 de 04 A 06 de Janeiro de 2025, a remoção da professora **SANDRA REGINA SANTOS DO VALE,** matrícula **3126888.**

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 081/2025

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE**:

Tornar sem efeito, na Portaria Nº 008/2025, publicada no DOM N º 8.944 de 04 A 06 de Janeiro de 2025, a remoção do professor **RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula **3129423**.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 082/2025

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024, com base na Lei Complementar nº 036/2004 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município do Salvador, que regulamenta o processo de remoção a pedido dos servidores da Educação Municipal,

**RESOLVE:**

**Deferir**, após reconsideração de parecer, os processos de remoção dos **Professores** abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino.

| PROCESSO | MATRICULA | SERVIDOR | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4939 / 2025 | 3114225 | ABDON MENDES BORGES SANTANA | 1125 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI | 0973 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS | 2º - COMPL. |
| 3659 /2025 | 3069001 | ANDREA PATRICIA FREITAS DOS SANTOS | 0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA | 0560 - ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | 1º/2º |
| 249334/2024 | 3097969 | ANTONIA DE CASSIA GOMES NUNES | 1030 - ESCOLA MUNICIPAL ULYSSES GUIMARAES | 0605 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA | 2º - COMPL. |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| PROCESSO | MATRICULA | SERVIDOR | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO |
|---|---|---|---|---|---|
| 6033 /2025 | 3098011 | ARMANDINA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA | 0727 - ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARE | 0671 - ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO JOSE BARBOSA | 1°/2° |
| 260928/2024 | 3129821 | CAROLINA BISET MARQUES | 0237 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA | 0438 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA | 1°/2° |
| 9071 /2025 | 3166960 | CINTIA VALDEMIRA DO NASCIMENTO CONCEICAO CARMO | 0557 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PIO BITTENCOURT | 0106 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABRIGO DO SALVADOR | 1°/2° |
| 8468 / 2025 | 3094863 | CLAUDIA CARVALHO SILVA | 0142 - ESCOLA MUNICIPAL DR FERNANDO MONTANHA PONDE | 0126 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LINO | 1°/2° |
| 8439/2025 | 3126962 | CRISTIANE GERALDA DOS SANTOS SOARES | 0548 - ESCOLA MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES | 0540 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA | 2° |
| 2455 / 2025 | 3082653 | CRISTIANE MATOS DA SILVA | 0630 - ESCOLA MUNICIPAL TERESA CRISTINA | 0658 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTRO ALVES | 1°/2° |
| 5937 / 2025 | 3074929 | DEBORA SANTANA DOS SANTOS | 0340 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES SANTANA ALVES | 0967 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DAS MALVINAS | 1°/2° |
| 220579/2024 | 3085227 | DIRCE MARIA GOMES OLIVEIRA | 0831 - ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO IMBASSAHY | 0811 - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CORREIA | 1° |
| 6378 / 2025 | 3115459 | EDJANE SALES DE FREITAS LISBOA | 0562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS | 0205 - ESCOLA MUNICIPAL SIMÕES FILHO | 1°/2° |
| 8072 / 2025 | 3166934 | ELANE DA CRUZ RABELO DA SILVA | 0351 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FRUTO DO AMANHA | 0306 - CMEI CASA DA CRIANCA DO BOM JUA | 1°/2° |
| 10979/2025 | 3107490 | ELIANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA | 0976 - ESCOLA MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA | 0237 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA | 2°/3° |
| 2885 / 2025 | 3113606 | GILCIENE DOS SANTOS MARCELO | 0709 - ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS | 0648 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALMIR OLIVEIRA | 1°/2° |
| 2234 / 2025 | 3090600 | GIMENIA DE CASSIA SANTOS MARX | 0513 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANDRE | 0562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS | 1°/2° |
| 2533 / 2025 | 3125407 | JANARA DE OLIVEIRA SANTOS | 0811 - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CORREIA | 1024 - ESCOLA MUNCIPAL PROFª ELISA SALDANHA | 1° |
| 6678/2025 | 3081795 | JOMARIA ALESSANDRA QUEIROZ DE CERQUEIRA ARAUJO | 0730 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO EUZEBIO | 0109 - CMEI CSU MAJOR COSME DE FARIAS | 1° |
| 7679/2025 | 3075200 | JUCINEIDE SANTOS DE JESUS | 0701 - ESCOLA MUNICIPAL CENTRO COMUNITARIO FREI LEONIDAS MENEZES | 0738 - ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ GONZAGA | 1°/2° |
| 1956 / 2025 | 3129830 | LUCIANA CARVALHO MOUTINHO | 0560 - ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES | 0659 - AESOS | 1°/2° |
| 1970/2025 | 3166764 | LUIZA CARLA DOS SANTOS PASSOS | 0654 - ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO | 0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA | 1° |
| 2344/2025 | 3063148 | MARIA CLAUDIMARA DA SILVA FONSECA | 0558 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CALABAR | 0516- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERTULIANO DE GOES | 1°/2° |
| 468/2025 | 3166540 | MARIA EMILIA BISPO DOS SANTOS | 0941 - ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM | 0933 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES DE AGUIAR | 1° |
| 140143/2025 | 3115796 | MILENA FARIAS DE SOUSA | 0603 - INST. MUNICIPA DE EDUCAÇÃO PROFº JOSÉ ARAPIRACA | 0748 - ESCOLA MUNICIPAL GOV. ROBERTO SANTOS | 2° |
| 5086 / 2025 | 3083283 | OLICELIA DA SILVA GUIMARAES | 1007 - ESCOLA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS XI | 0654 - ESCOLA MUNCIPAL 25 DE JULHO | 1°/2° |
| 13102/2025 | 3115660 | PATRICIA BARBOSA LIMA | 1051 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO FAZENDA GRANDE III | 1030 - ESCOLA MUNICIPAL ULYSSES GUIMARAES | 1°/2° |
| 199143/2024 | 3098063 | RITA LEITE DE SOUZA | 0831 - ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO IMBASSAHY | 0632 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VELOSO GORDILHO | 1°/2° |
| 2298 / 2025 | 3082743 | ROMILDA XAVIER DA SILVA | 0811 - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CORREIA | 0828 - ESCOLA MUNCIPAL AFRANIO PEIXOTO | 1°/2° |
| 10459/2025 | 3098285 | SANDRA CARLA OLIVEIRA | 0661 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PARQUE SAO CRISTOVAO | 0632 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VELOSO GORDILHO | 1°/2° |
| 9123 / 2025 | 3126888 | SANDRA REGINA SANTOS DO VALE | 0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA | 0534 - ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA | 1°/2° |
| 191346/2024 | 3126960 | SERGIO RICARDO SANTOS DA SILVA | 0733 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO | 0727 - ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARE | 2° COMPL |
| 2690 / 2025 | 3094520 | SIMONE SILVA SIMAS | 0622 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ | 0659 - AESOS | 1°/2° |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 083/2025

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024, com base na Lei Complementar nº 036/2004 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município do Salvador, que regulamenta o processo de remoção a pedido dos servidores da Educação Municipal,

**RESOLVE:**

**Deferir**, após reconsideração de parecer, os processos de remoção dos **Coordenadores Pedagógicos** abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino.

| PROCESSO | MATRICULA | SERVIDOR | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO |
|---|---|---|---|---|---|
| 14007/2025 | 3098625 | CLAUDIA DE JESUS FRANCA RIBEIRO | 1125 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI | 0237 - ESCLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA | 3º |
| 2536/2025 | 3123295 | JANARA DE OLIVEIRA SANTOS | 0811 - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CORREIA | 1024 - ESCOLA MUNCIPAL PROFª ELISA SALDANHA | 2º |
| 4645/2025 | 3127351 | LEILA ROSA SANTOS DE MENEZES | 0315 - ESCOLA MUNICIPAL XAVIER MARQUES | 0727 - ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARE | 3º |
| 2617/2025 | 3087178 | MARIA ENEUMA GOMES DE FREITAS | 1046 - ESCOLA MUNICIPAL 2 DE JULHO | 08 GERÊNCIA REGIONAL - PIRAJÁ | 1º/2º |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 084/2025

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024, com base na Lei Complementar nº 036/2004 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município do Salvador, que regulamenta o processo de remoção a pedido dos servidores da Educação Municipal,

**RESOLVE:**

**Indeferir**, os processos de remoção dos **Professores** abaixo relacionados:

| PROCESSO | MATRICULA | SERVIDOR |
|---|---|---|
| 189770/2024 | 3166811 | ERIEIDE CARLA SOUSA SILVA |
| 9647/2025 | 3081973 | JANESMARE FERREIRA DOS REIS |
| 6977 / 2025 | 3129218 | JOELMA SANTIAGO ROCHA DOURADO |
| 9489 / 2025 | 3129941 | JULIANA DE ARAUJO REIS |
| 2640/2025 | 3098135 | LUCIENE CERQUEIRA SANTOS |
| 263168/2024 | 3097739 | MARIA DA SOLEDADE VASCONCELOS RAMOS |
| 261977/2024 | 3114325 | MARISTELA DANTAS DE MACEDO LEITE |
| 203879/2024 | 3166993 | OSIMARA DA SILVA BARROS |
| 202118/2024 | 3166675 | RAIANA ANDRADE SOUSA |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 085/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**REDUZIR, a partir de 03/02/2025,** a jornada de trabalho, dos **professores municipais** abaixo relacionados, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | TURNO A SER REDUZIDO |
|---|---|---|---|
| 220612/2024 | ALAN VICTOR DE AZEVEDO ABREU | 3166246 | VESPERTINO |
| 123107/2024 | ALEXANDRE HENRIQUE SILVA BEZERRA | 3121545 | MATUTINO |
| 193855/2024 | DAYANE ROCHA DOS TUPINAMBAS | 3115649 | VESPERTINO |
| 95913/2023 | DIOGO SANTANA FONSECA | 3121603 | VESPERTINO |
| 57858/2024 | EDMILSON FERREIRA DE CERQUEIRA | 3068879 | NOTURNO |
| 139295/2024 | EDNEIDE LIMA SANTOS | 3126967 | VESPERTINO |
| 257055/2024 | SANDRA SOUZA BOMFIM | 3130690 | VESPERTINO |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 086/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**Deferir**, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | % |
|---|---|---|---|
| 241512/2024 | ANTONIA DE CÁSSIA GOMES NUNES | 3097969 | 5,0 |
| 234387/2024 | DANIEL SOUSA TAMBUC | 3104064 | 7,5 |
| 240473/2024 | GILDÁRIA DOS REIS LOBO DE ARAUJO | 3130106 | 7,5 |
| 240518/2024 | IZABEL CRISTINA BRAGA BORGES | 3098151 | 7,5 |
| 236939/2024 | LUCIANA MARINHO COSTA | 3097580 | 7,5 |
| 240314/2024 | MARCIA SANTOS FREITAS LEBOREIRO | 3095014 | 7,5 |
| 240250/2024 | MARIA AUXILIADORA ABREU BEZERRA | 3082651 | 7,5 |
| 241053/2024 | RITA DE CÁSSIA SANTANA LOPES BOUÇAS | 3070747 | 7,5 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 087/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**Deferir**, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | % |
|---|---|---|---|
| 236943/2024 | LUCIANA MARINHO COSTA | 3106892 | 7,5 |
| 241550/2024 | LUCIENE LEAL ALVES GOES DOS SANTOS | 3113589 | 7,5 |
| 241620/2024 | VALÉRIA MAJDALANI DE MELO | 3091087 | 5,0 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 088/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**Deferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|---|
| 84471 / 2024 | ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA LEAL FIGUEIREDO | 3081812 | 3º |
| 74889 / 2024 | ANA CAROLINA DE SANTANA SOARES | 3083682 | 3º |
| 40412 / 2024 | ANA MARIA MOURA ZURCHER | 3074767 | 4º |
| 72666 / 2024 | ANA PAULA DE CASTRO | 3072097 | 3º |
| 83176 / 2024 | ANA PAULA NUNES DE SANTANA | 3113536 | 2º |
| 80479 / 2024 | ANA PAULA OLIVEIRA LACERDA | 3093851 | 3º |
| 88624 / 2024 | AUDAI MARIA DA SILVA SILVEIRA | 3115483 | 2º |
| 86917 / 2024 | CAROLINE CERQUEIRA BAHIA DOS SANTOS | 3092026 | 3º |
| 85203 / 2024 | CHIMENE MARIA VASCONCELOS SACRAMENTO LIMA | 3070387 | 3º E 4º |
| 76633 / 2024 | CINTIA CERQUEIRA DE ALMEIDA | 3091608 | 3º |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|---|
| 84529 / 2024 | CLAUDIA URPIA ROSA | 3097723 | 3° |
| 80519 / 2024 | CRISTIANE ANTAR SAMPAIO HEIN DA SILVA | 3085189 | 3° |
| 70258 / 2024 | DJANE ALVES DE MELO | 3093351 | 3° |
| 208652 / 2024 | DORALICE CONCEIÇÃO CERQUEIRA SANTOS | 3040835 | 6° |
| 69830 / 2024 | FERNANDA MARIA GALVÃO DE SOUZA | 3129919 | 1° |
| 68512 / 2024 | GERLUCE FERREIRA SANTANA DE JESUS | 3091863 | 1°, 2° E 3° |
| 75539 / 2024 | INDIRACI BRANDÃO ALCANTARA DOS SANTOS | 3070910 | 4° |
| 73041 / 2024 | JAIRA DE ASSIS OLIVEIRA MENESES | 3087196 | 3° |
| 73034 / 2024 | JAIRA DE ASSIS OLIVEIRA MENESES | 3072145 | 4° |
| 80646 / 2024 | JANE PEREIRA DE CARVALHO | 3021111 | 8° |
| 87334 / 2024 | JOEDITE CONCEIÇÃO DA SILVA | 3097748 | 2° |
| 87382 / 2024 | JOSINEIDE BASTOS GOMES | 3074692 | 3° |
| 48199 / 2024 | JUCILENE BARROS FERREIRA | 3098093 | 3° |
| 84228 / 2024 | LETICIA MACEDO DE JESUS | 3074753 | 3° |
| 12799 / 2024 | LIDIA MARIA DA SILVA | 3071104 | 2°, 3° E 4° |
| 84320 / 2024 | LILIAN BORGES CONCEIÇÃO | 3097945 | 1°, 2° E 3° |
| 85523 / 2024 | LUCIANO SANTANA DE CERQUEIRA | 3082699 | 3° |
| 72706 / 2024 | MARCIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO GUIMARÃES | 3090151 | 3° |
| 74919 / 2024 | MARCIA DUARTE DA SILVA | 3097577 | 2° E 3° |
| 69791 / 2024 | MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA | 3071899 | 3° E 4° |
| 81743 / 2024 | MARIA CANDIDA BARRETO | 3089913 | 3° |
| 70229 / 2024 | MARIA CRISTINA OLIVEIRA | 3070055 | 4° |
| 73231 / 2024 | MARIA DE FATIMA BARRETO DE ARAUJO | 3098340 | 3° |
| 74821 / 2024 | MARIA DO SOCORRO SILVA GASPAR | 3089869 | 3° |
| 84334 / 2024 | MARLUCE DA SILVA MUNIZ | 3098002 | 3° |
| 76601 / 2024 | MELINA MIRANDA POVOAS | 3115944 | 2° |
| 73699 / 2024 | MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA | 3092165 | 3° |
| 72119 / 2024 | MICHELE CARVALHO SILVA CHECCUCCI | 3097548 | 2°,3° |
| 87473 / 2024 | MILENA LEMOS SANTOS | 3092150 | 1°,2°,3° |
| 72693 / 2024 | RENATA JULIANA CARNEIRO DO AMARAL | 3098065 | 3° |
| 74050 / 2024 | ROSANGELA CARNEIRO ALMEIDA | 3063509 | 2°,3°,4° |
| 85132 / 2024 | SHEILLA SANTOS OLIVEIRA ALBAN | 3085194 | 3° |
| 87444 / 2024 | SORAYA DO CARMO SANTANA BAHIA | 3134542 | 1° |
| 75681 / 2024 | SUZANA FERREIRA DE OLIVEIRA | 3068732 | 3°,4° |
| 85468 / 2024 | WELDON MAIA DE CARVALHO | 3097605 | 3° |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 089/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**Indeferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA |
|---|---|---|
| 77324 / 2024 | ANDREA DE FATIMA AZEVEDO VENAS SOUZA | 3098409 |
| 80276 / 2024 | CASSIA NOGUEIRA DOS SANTOS | 3063012 |
| 75029 / 2024 | CLAUDIA COSTA DO NASCIMENTO | 3082477 |
| 236163 / 2024 | CRISTIANE JACOBINA OLIVEIRA TELES | 3085889 |
| 70211 / 2024 | DAYSE LUCY DA CRUZ LEAL LEMOS | 3057520 |
| 67635 / 2024 | EDNEIDE LIMA SANTOS | 3126967 |
| 70334 / 2024 | JANARA DE OLIVEIRA SANTOS | 3125407 |
| 70361 / 2024 | JANARA DE OLIVEIRA SANTOS | 3123295 |
| 72779 / 2024 | JEANE SANTOS PEREIRA | 3057448 |
| 74855 / 2024 | PATRICIA ANDREIA BASTOS GOMES | 3121522 |
| 73053 / 2024 | TAMARA PAIVA SANTIAGO | 3121654 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N. º 037/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 20/01/2025 a 19/07/2025, a servidora ANA PAULA BARBOSA ASSIS, matrícula 3117277, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE III, grau 56, da Gerência Executiva de Urgência e Emergência Fixa, da Diretória de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, durante o impedimento legal da titular CAMILLA CUMMING VIEIRA DA SILVA, matrícula 3122914, em virtude de Licença Maternidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

### DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

| PROCESSO Nº | INTERESSADO | QUINQUÊNIOS |
|---|---|---|
| 14092/2025 | MARIVAL ROSA DIAS | 2º |
| 123194/2023 | RITA DE CASSIA BATISTA DA SILVA | 4º |
| 13937/2025 | SAIMON CONCEICAO SILVA | 2º |

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de janeiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 03/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar**, por unanimidade, a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, referente à utilização dos recursos das fontes 00, 28 e 29 para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios durante o exercício do ano de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de janeiro de 2025.

**JULIANA PORTELA**

Presidente

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 04/2025

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR – CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 9.502/2019,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar**, por unanimidade, Reprogramação de Saldos 2024 apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme detalhamento abaixo:

**IGD SUAS**

| RECURSOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Bloco de Financiamento** | **Componente** | **Conta** | **Valor para Reprogramar** | **Proposta de Reprogramação** | **Valor** |
| Bloco da Gestão do SUAS | Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS | 6753-9 | R$: 161.374,66 | Aquisições de Equipamentos de informática para Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS. Aquisições de Materiais de Consumo Aquisição de Material Permanente Capacitação, Congressos, Viagens e Diárias. | R$ 145.237,19 |
| | | | | Controle Social 10% | R$ 16.137,47 |
| TOTAL | | | | | R$: 161.374,66 |

**COVID**

| **Grupo/ Piso** | **Componente** | **Serviço** | **Conta** | **Valorpara Reprogramar** | **Proposta de Reprogramação** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Gestão** | | **COVID Ações Socioassistenciais** | **7256-7** | **R$ 306,48** | Saldo a devolver | **R$ 306.48** |
| **Gestão** | | **COVID Alimentação** | **7257-5** | **R$ 20.315,25** | | **R$ 20.315,25** |
| **Gestão** | | **COVID EPI** | **7259-1** | **R$ 149,00** | | **R$ 149,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 20.770,73** |

| **Grupo/ Piso** | **Componente** | **Serviço** | **Conta** | **Valor para Reprogramar** | **Proposta de Reprogramação** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Gestão | | Doações | 930254-9 | R$ 2.988,95 | Ações no Abrigo Dom Pedro II | R$ 2.988,95 |
| TOTAL | | | | | | R$ 2.988,95 |

**DOAÇÕES**

**EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV**

| **SIGTV** | **Conta** | **Valor a Reprogramar** | **Proposta de Reprogramação** |
|---|---|---|---|
| SALVADORSIGTV BL PSB (EMENDA) BOM SAMARITANO | 7098-X | R$ 8.950,64 | Saldo a devolver |
| SALVADORSIGTV ESTR4 (Emenda): ESPECIAL | 7223-0 | R$ 434.104,86 | Saldo a devolver |
| SALVADORSIGTV ESTR3: ESPECIAL | 7357-1 | R$ 3.665,52 | Custeio DPSB |
| SALVADORSIGTV G32021 | 7393-8 | R$ 99.789,12 | Custeio DPSB |
| SIGTV292740820220004 GND3 | 7421-7 | R$ 6.477,63 | Custeio DPSE |
| SIGTV292740820230001 GND3 APAE | 7502-7 | R$ 3.679,44 | Saldo a devolver |
| SIGTV292740820230002 GND3 HEBROM | 7503-5 | R$ 18.839,30 | Saldo a devolver |
| SIGTV292740820230003 GND4 - HEBRON | 7538-8 | R$ 46.035,81 | Saldo a devolver |
| SIGTV292740820230004 GND3- CEGOS DA BAHIA | 7558-2 | R$ 26.567,39 | Saldo a devolver |
| SIGTV292740820230006 GND3 | 7562-0 | R$ 145.435,96 | Custeio DPSE |
| SIGTV292740820230005 SONS DO BEM | 7546-9 | R$ 40.673,33 | Saldo a devolver |
| SIGTV292740820240001 GND3 APAE | 7632-5 | R$ 5.809,78 | Saldo a devolver |
| SIGTV292740820240002 GND3 APAE | 7634-1 | R$ 3.809,45 | Saldo a devolver |
| SIGTV292740820240003 GND3 CAMINHOS DA LUZ | 7633-3 | R$ 9.923,87 | Saldo a devolver |
| SIGTV292740820240004 GND4 CAMINHOS DA LUZ | 7635-X | R$ 59.932,77 | Saldo a devolver |

**IGD-PBF**

| **Grupo/Piso** | **Componentes** | **Conta** | **Valor para reprogramar** | **Proposta de Reprogramação** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|---|
| Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e do Cadastro Único | Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | 6751-2/ 7403-9 | R$ 5.833.304,77 | Controle Social (10%) | R$ 583.330,48 |
| | | | | Mestrado servidores SEMPRE | R$ 5.249.973,69 |
| | | | | Sistema de Gestão de Informações | |
| | | | | Empresa para a coleta de dados do Cadúnico-APPA | |
| | | | | Custeio do Cadúnico | |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 5.833.304,77** |

**GCABF – PROCAD**

| **Grupo/ Piso** | **Componente** | **Serviço** | **Conta** | **Valor para Reprogramar** | **Proposta de Reprogramação** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GCABF | | PROCAD | 7498-6 | R$ 1.027,34 | Aquisição de Equipamento para CADÚNICO | **R$ 1.027,34** |

**GCABF - FONTE 28 Estadual**

| **Grupo/ Piso** | **Componente** | **Serviço** | **Conta** | **Valor para Reprogramar** | **Proposta de Reprogramação** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GCABF | | Benefício Eventual | **7073-4** | **R$ 2.883,20** | Pagamento de Auxílio | R$ 2.883,20 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 2.669,43** |

**DPSE – FONTE 28 Estadual**

| **RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Bloco de Financiamento** | **Componente** | **Serviço** | **Conta** | **Valor para Reprogramar** | **Proposta de Reprogramação** | **Valor** |
| Bloco da Proteção Social Especial | Piso Fixo da Média Complexidade | PAEFI/ CREAS | 7074-2 | **R$ 1.511.806,55** | Pagamento de Folha de pagamento das equipes de referência, Termos de Colaboração e Custeio da DPSE. | R$ 1.511.806,55 |
| | Piso Fixo da Média Complexidade | Centro Pop | | | | |
| | Piso Fixo da Média Complexidade | Abordagem Social | | | | |
| | Piso de Transição da Média Complexidade | Habilitação e Reabilitação PCD | | | | |
| | Piso Alta Complexidade II | Acolhimento Institucional População de Rua | | | | |
| | Piso Alta Complexidade I | Acolhimento Institucional Idosos | | | | |
| | Piso Alta Complexidade I | Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.511.806,55** |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**DPSE – FONTE 29 Federal**

| RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Grupo/ Piso** | **Componente** | **Serviço** | **Conta** | **Valor para Reprogramar** | **Proposta de Reprogramação** | **Valor** |
| Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | Piso Fixo da Média Complexidade | PAEFI/ CREAS | 7070-X | R$ 1.520.974,08 | Folha de Pagamento, aluguel de imóveis, Termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de agua e luz, aquisição de materiais de consumo, contratação de empresa para serviços de terceiros, aquisição de equipamentos de informática e permanente. | **R$ 1.520.974,08** |
| | Piso Fixo da Média Complexidade | Centro Pop | | | | |
| | Piso Fixo da Média Complexidade | Abordagem Social | | | | |
| | Piso de Transição da Média Complexidade | Habilitação e Reabilitação PCD | | | | |
| | Piso Alta Complexidade II | Acolhimento Institucional População de Rua | | | | |
| | Piso Alta Complexidade I | Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes | | | | |
| | Piso Variável de Alta Complexidade | Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências | 6821-7 | R$ 3.469,17 | | **R$ 3.469,17** |
| Programa | AEPETI | Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | 6749-0 | R$ 8,00 | | **R$ 82.995,18** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.607.438,43** |

**DPSB FONTE 28 Estadual**

| RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Grupo/Piso** | **Componente** | **Serviço** | **Conta** | **Valor para Reprogramar** | **Proposta de Reprogramação** | **Valor** |
| Bloco da Proteção Básica | | PAIF e SCFV | 7072-6 | R$ 530.046,71 | Repasse de recursos para execução indireta do SCFV | **R$ 530.046,71** |
| | | | | | Aluguel de imóvel | |
| | | | | | Aluguel de Veículo | |
| | | | | | Material de Consumo | |

**DPSB FONTE 29 Federal**

| RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Grupo/ Piso** | **Componente** | **Serviço** | **Conta** | **Valor para Reprogramar** | **Proposta de Reprogramação** | **Valor** |
| PROGRAMAS | | BPC na Escola – MDS | 6747-4 | R$ 259.953,07 | Execução Direta/ Formalização de Parceria | R$ 259.953,07 |
| | | ACESSUAS/ PRONATEC | 6745-8 | R$ 610.555,51 | Chamamento Público – Execução Indireta OSC | R$ 610.555,51 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 870.508,58** |
| Bloco da Proteção Básica | | PAIF | 6759-8 | R$ 2.581.155,69 | Folha de Pagamento, aluguel de imóveis, Termo de parceria, Custeio da DPSB e aquisição de equipamentos | R$ 2.581.155,69 |
| | | SCFV | | | | |

| RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Grupo/Piso** | **Componente** | **Serviço** | **Conta** | **Valor para Reprogramar** | **Proposta de Reprogramação** | **Valor** |
| **PROGRAMAS** | | Primeira Infância so SUAS | **6980-9** | **R$ 32.418,45** | Saldo a devolver | **R$ 32.418,45** |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de janeiro de 2025.

**JULIANA PORTELA**
Presidente

## EXTRATO DE ATA - 299ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves / SSA INVISÍVEL; Brenda Rodrigues / SINPSI-Ba; Marleide Castro / SASB; Beatriz Freire / CAPEMISA Social; Maria das Graças Torres Paes / Papo de Mulher; Vanessa Pita / ABRAPASe os Representantes Governamentais Maiza Santana / SMED; Juliana Portela / SEMPRE GAB; Adélia Santana/ SEINFRA; Milena Brito / SEMPRE DPSB; Waldir Martins / SEMPRE GGSUAS; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Eurides Oliveira / SEMPRE DPSE, a secretária executiva Luciana Alfano, e a técnica do CMASS Mariana Siqueira, que aprovaram e deliberaram os seguintes pontos, após leitura dos encaminhamentos da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças realizada em 23 de janeiro de 2025:

**1. Aprovar**, por unanimidade, a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, referente à utilização dos recursos das fontes 00, 28 e 29 para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios durante o exercício do ano de 2024.

**2. Aprovar**, por unanimidade, Reprogramação de Saldos 2024 apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme detalhamento abaixo:

**IGD SUAS**

| RECURSOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BLOCO DE FINANCIAMENTO | COMPONENTE | CONTA | VALOR PARA REPROGRAMAR | PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO | VALOR |
| BLOCO DA GESTÃO DO SUAS | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS | 6753-9 | R$: 161.374,66 | AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS - GGSUAS. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CAPACITAÇÃO, CONGRESSOS, VIAGENS E DIÁRIAS. | R$ 145.237,19 |
| | | | | CONTROLE SOCIAL 10% | R$ 16.137,47 |
| TOTAL | | | | | R$: 161.374,66 |

**COVID**

| GRUPO/ PISO | COMPONENTE | SERVIÇO | CONTA | VALOR PARA REPROGRAMAR | PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GESTÃO | | COVID AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS | 7256-7 | R$ 306,48 | SALDO A DEVOLVER | R$ 306,48 |
| GESTÃO | | COVID ALIMENTAÇÃO | 7257-5 | R$ 20.315,25 | | R$ 20.315,25 |
| GESTÃO | | COVID EPI | 7259-1 | R$ 149,00 | | R$ 149,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 20.770,73 |

| GRUPO/ PISO | COMPONENTE | SERVIÇO | CONTA | VALOR PARA REPROGRAMAR | PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GESTÃO | | DOAÇÕES | 930254-9 - | R$ 2.988,95 | AÇÕES NO ABRIGO DOM PEDRO II | R$ 2.988,95 |
| TOTAL | | | | | | R$ 2.988,95 |

**DOAÇÕES**

**EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV**

| SIGTV | CONTA | VALOR A REPROGRAMAR | PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO |
|---|---|---|---|
| SALVADORSIGTV BL PSB (EMENDA) BOM SAMARITANO | 7098-X | R$ 8.950,64 | SALDO A DEVOLVER |
| SALVADORSIGTV ESTR4 (EMENDA): ESPECIAL | 7223-0 | R$ 434.104,86 | SALDO A DEVOLVER |
| SALVADORSIGTV ESTR3: ESPECIAL | 7357-1 | R$ 3.665,52 | CUSTEIO DPSB |
| SALVADORSIGTV G32021 | 7393-8 | R$ 99.789,12 | CUSTEIO DPSB |
| SIGTV292740820220004 GND3 | 7421-7 | R$ 6.477,63 | CUSTEIO DPSE |
| SIGTV292740820230001 GND3 APAE | 7502-7 | R$ 3.679,44 | SALDO A DEVOLVER |
| SIGTV292740820230002 GND3 HEBROM | 7503-5 | R$ 18.839,30 | SALDO A DEVOLVER |
| SIGTV292740820230003 GND4 - HEBRON | 7538-8 | R$ 46.035,81 | SALDO A DEVOLVER |
| SIGTV292740820230004 GND3- CEGOS DA BAHIA | 7558-2 | R$ 26.567,39 | SALDO A DEVOLVER |
| SIGTV292740820230006 GND3 | 7562-0 | R$ 145.435,96 | CUSTEIO DPSE |
| SIGTV292740820230005 SONS DO BEM | 7546-9 | R$ 40.673,33 | SALDO A DEVOLVER |
| SIGTV292740820240001 GND3 APAE | 7632-5 | R$ 5.809,78 | SALDO A DEVOLVER |
| SIGTV292740820240002 GND3 APAE | 7634-1 | R$ 3.809,45 | SALDO A DEVOLVER |
| SIGTV292740820240003 GND3 CAMINHOS DA LUZ | 7633-3 | R$ 9.923,87 | SALDO A DEVOLVER |
| SIGTV292740820240004 GND4 CAMINHOS DA LUZ | 7635-X | R$ 59.932,77 | SALDO A DEVOLVER |

**IGD-PBF**

| GRUPO/PISO | COMPONENTES | CONTA | VALOR PARA REPROGRAMAR | PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO | 6751-2/ 7403-9 | R$ 5.833.304,77 | CONTROLE SOCIAL (10%) | R$ 583.330,48 |
| | | | | MESTRADO SERVIDORES SEMPRE | R$ 5.249.973,69 |
| | | | | SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES | |
| | | | | EMPRESA PARA A COLETA DE DADOS DO CADÚNICO-APP | |
| | | | | CUSTEIO DO CADÚNICO | |
| TOTAL | | | | | R$ 5.833.304,77 |

**GCABF - PROCAD**

| GRUPO/ PISO | COMPONENTE | SERVIÇO | CONTA | VALOR PARA REPROGRAMAR | PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GCABF | | PROCAD | 7498-6 | R$ 1.027,34 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO CADÚNICO | R$ 1.027,34 |

**GCABF - FONTE 28 Estadual**

| GRUPO/ PISO | COMPONENTE | SERVIÇO | CONTA | VALOR PARA REPROGRAMAR | PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GCABF | | BENEFÍCIO EVENTUAL | 7073-4 | R$ 2.883,20 | PAGAMENTO DE AUXÍLIO | R$ 2.883,20 |
| TOTAL | | | | | | R$ 2.669,43 |

**DPSE - FONTE 28 Estadual**

| RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BLOCO DE FINANCIAMENTO | COMPONENTE | SERVIÇO | CONTA | VALOR PARA REPROGRAMAR | PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO | VALOR |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE | PAEFI/ CREAS | 7074-2 | R$ 1.511.806,55 | PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA, TERMOS DE COLABORAÇÃO E CUSTEIO DA DPSE. | R$ 1.511.806,55 |
| | PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE | CENTRO POP | | | | |
| | PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE | ABORDAGEM SOCIAL | | | | |
| | PISO DE TRANSIÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE | HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PCD | | | | |
| | PISO ALTA COMPLEXIDADE II | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POPULAÇÃO DE RUA | | | | |
| | PISO ALTA COMPLEXIDADE I | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL IDOSOS | | | | |
| | PISO ALTA COMPLEXIDADE I | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA E ADOLESCENTES | | | | |
| TOTAL | | | | | | R$ 1.511.806,55 |

**DPSE - FONTE 29 Federal**

| RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO/ PISO | COMPONENTE | SERVIÇO | CONTA | VALOR PARA REPROGRAMAR | PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO | VALOR |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE | PAEFI/ CREAS | 7070-X | R$ 1.520.974,08 | FOLHA DE PAGAMENTO, ALUGUEL DE IMÓVEIS, TERMO DE PARCERIA (OSCS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PCDS, PAGAMENTO DE FATURAS DE AGUA E LUZ, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTE. | R$ 1.520.974,08 |
| | PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE | CENTRO POP | | | | |
| | PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE | ABORDAGEM SOCIAL | | | | |
| | PISO DE TRANSIÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE | HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PCD | | | | |
| | PISO ALTA COMPLEXIDADE II | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POPULAÇÃO DE RUA | | | | |
| | PISO ALTA COMPLEXIDADE I | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA E ADOLESCENTES | | | | |
| | PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS | 6821-7 | R$ 3.469,17 | | R$ 3.469,17 |
| PROGRAMA | AEPETI | AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | 6749-0 | R$ 8,00 | | R$ 82.995,18 |
| TOTAL | | | | | | R$ 1.607.438,43 |

**DPSB FONTE 28 Estadual**

| RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO/PISO | COMPONENTE | SERVIÇO | CONTA | VALOR PARA REPROGRAMAR | PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO | VALOR |
| BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA | | PAIF E SCFV | 7072-6 | R$ 530.046,71 | REPASSE DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO INDIRETA DO SCFV | R$ 530.046,71 |
| | | | | | ALUGUEL DE IMÓVEL | |
| | | | | | ALUGUEL DE VEÍCULO | |
| | | | | | MATERIAL DE CONSUMO | |

**DPSB FONTE 29 Federal**

| RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO/ PISO | COMPONENTE | SERVIÇO | CONTA | VALOR PARA REPROGRAMAR | PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO | VALOR |
| PROGRAMAS | | BPC NA ESCOLA - MDS | 6747-4 | R$ 259.953,07 | EXECUÇÃO DIRETA/ FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA | R$ 259.953,07 |
| | | ACESSUAS/ PRONATEC | 6745-8 | R$ 610.555,51 | CHAMAMENTO PÚBLICO - EXECUÇÃO INDIRETA OSC | R$ 610.555,51 |
| TOTAL | | | | | | R$ 870.508,58 |
| BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA | | PAIF | 6759-8 | R$ 2.581.155,69 | FOLHA DE PAGAMENTO, ALUGUEL DE IMÓVEIS, TERMO DE PARCERIA, CUSTEIO DA DPSB E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R$ 2.581.155,69 |
| | | SCFV | | | | |

| RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO/PISO | COMPONENTE | SERVIÇO | CONTA | VALOR PARA REPROGRAMAR | PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO | VALOR |
| PROGRAMAS | | PRIMEIRA INFÂNCIA SO SUAS | 6980-9 | R$ 32.418,45 | SALDO A DEVOLVER | R$ 32.418,45 |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de janeiro de 2025.

**JULIANA PORTELA**
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 021/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-17127/2024 em 19/09/2024,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-005, pelo prazo de 02 (dois) anos, a JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 12.537.603/0001-06, **para atividade de demolição manual e/ou mecanizada de 03 (três) imóveis residenciais** em uma área de terreno de 1.637,96 m² e área a ser demolida de 1.016,44 m², gerando um volume de 1.400,72 m³, localizada na Alameda dos Umbuzeiros, nº 645, 655 e 665, Caminho das Árvores, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°58'50.89"S, 38°27'45.08"O; 12°58'50.26"S, 38°27'44.22"O; 12°58'50.89"S, 38°27'43.19"O; 12°58'51.92"S, 38°27'43.58"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do respectivo Alvará e da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV);

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações e Lei Federal 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Não sendo reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. Não realizar sob nenhuma hipótese abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras;

X. Em caso de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a Operadora e solicitar Anuência, adotando as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores quando necessário;

XII. Interligar os efluentes sanitários do canteiro de obras à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Manter documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XIII. Manter no canteiro de obras os documentos que seguem, para fins de fiscalização: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), adotando as recomendações existentes nestes estudos;

XIV. Remover ao final da demolição do empreendimento todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de janeiro de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

### PORTARIA Nº 023/2025

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10306 / 2024 de 28/05/2024,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2025-SEDUR/CLA/LO-001, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a MARATAIZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ **43.421.138/0001-77**, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2487, Edf. Fernadez Plaza, sala 1114, Parque Bela Vista, neste município, para **OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DA TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE**, com 4,22 l/s de vazão média, do empreendimento residencial **Condomínio Conquista Salvador,** enquadrado no **Programa Minha Casa Verde e Amarela - PMCVA do Governo Federal**, localizada na Rua da Matriz, s/n, Valéria, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°52'03.25"S, 38°25'40.02"O; 12°52'03.50"S, 38°25'39.36"O; 12°52'03.87"S, 38°25'39.50"O; 12°52'03.67"S, 38°52'40.09"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**, a contar desta publicação.

I. Informar a SEDUR caso ocorra qualquer alteração no equipamento ora licenciado, seja na ampliação com instalação de novos equipamentos ou aumento de capacidade, entre outros;
II. Operar a Estação de Tratamento em conformidade com o manual de operação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE e legislações aplicáveis, devendo manter o referido documento em local de fácil acesso, devendo realizar a capacitação dos funcionários para sua correta implementação;
III. Contratar empresa especializada e habilitada para manutenção e operação da ETE;
IV. Apresentar, semestralmente, relatório de operação da ETE constando: a) Relatório de monitoramento do efluente bruto e tratado, contendo: tabela comparativa dos resultados das análises dos parâmetros físico-químicos definidos no manual de operação com os seus respectivos valores máximos permitidos pela CONAMA 430/2011, avaliação da eficiência do equipamento, testificando se a eficiência projetada está sendo alcançada, conclusão, informando se os parâmetros estão em conformidade com a legislação, justificativa para os parâmetros cujos valores encontrem-se fora do permitido e descrição das medidas adotadas para ajuste da ETE e atendimento da legislação. O relatório deverá vir assinado, acompanhado dos boletins analíticos emitidos por instituição devidamente acreditada pelo INMETRO, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável e dos registros fotográficos; b) Registros fotográficos da realização dos procedimentos de manutenção e coleta; c) comprovantes do descarte do lodo; d) Relatório de Monitoramento das Emissões de Gases, acompanhado da ART do responsável técnico.
V. Garantir que o lavador de gases opere eficientemente;
VI. Garantir que o sistema atenda a eficiência ora projetada para todos os parâmetros considerados no manual de operação;
VII. Adotar medidor de vazão na ETE para o controle da vazão de lançamento, a fim de que esta não esteja acima do outorgado;
VIII. Instalar gerador de energia para garantir o funcionamento do equipamento em caso de queda de energia. Apresentar, no prazo de 60 (dias), nota fiscal do equipamento e relatório fotográfico demonstrando que o mesmo se encontra devidamente instalado;
IX. Atender as orientações do Programa de Monitoramento do Curso d' Água, do Programa Monitoramento das Emissões Atmosféricas e do Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos.
**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de janeiro de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## PORTARIA Nº 025/2025

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 591100000012371/2024 de 01/07/2024;

**RESOLVE**:

**Art. 1º Conceder nova LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-007, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a RC7 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.233.044/0001-02, **para postos de venda de gasolina, outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 60 $m^3$ de combustíveis líquidos, localizada na Rua Engenheiro João Pimenta Bastos, nº 260, Barbalho, sob coordenadas geográficas 12°57'51,47"S, 38°30'5,43"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver necessidade de implantar área de lavagem de veículos, área de troca de óleo e abastecimento por GNV durante a vigência da licença;

III. Continuar apresentando semestralmente os relatórios de execução do PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos Classe I - perigosos e Classe II - não perigosos, bem como manter a emissão através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

IV. Continuar realizando a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, e sempre que se tratar dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Continuar destinando os resíduos perigosos (embalagens de lubrificantes, estopas contaminadas, pilhas, baterias, lâmpadas, óleo da caixa separadora de água e óleo, óleo drenado das embalagens de lubrificantes entre outros) apenas para empresas licenciadas para o transporte, tratamento e destinação final. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Concluir o fechamento do perímetro da ilha de abastecimento com a instalação de canaletas metálicas, visando prevenir vazamentos de materiais contaminados para áreas impermeáveis. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o relatório comprobatório com fotos;

VII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques serão revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando anualmente os relatórios de revisão preventiva;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 13786/2019, apresentando semestralmente os relatórios de manutenção preventiva;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas com frequência adequada, apresentando anualmente relatório comprobatório com fotos;

X. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XI. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos do posto;

XII. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para se proteger dos mesmos, conforme a NR-1;

XIII. Apresentar anualmente o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, avaliado com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L; elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025. Para os ensaios de amostragem do efluente da caixa separadora de água e óleo, recomenda-se seguir as solicitações da ABNT NBR 14605-3:2020 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos. Parte 3: Ensaio-padrão, equipamentos e técnica de amostragem para determinação do desempenho de caixas separadoras de água e óleo provenientes da drenagem superficial);

XIV. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar semestralmente o relatório comprobatório com fotos;

XV. Continuar realizando o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, executado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços / formulários, apresentando semestralmente relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de janeiro de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1202545 | 18949/24 | 39.721.412 MATEUS DE SOUZA ALMEIDA 39.721.412/0001-56 | R$2.103,29 | LIVIA KALID | 14/11/2024 |

Salvador, 28 de Janeiro de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

# CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS

## RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 01/2025

Aprova "ad referendum" o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, órgão colegiado criado pela Lei nº 7.400 de 2008, alterado pela Lei nº 8.197 de 06 de fevereiro de 2012 e pela Lei nº 9.069 de 30 de junho de 2016, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado mediante o Decreto de 01 de janeiro de 2021, conforme dispõe o Decreto nº 31.796 de 20 de novembro de 2019, em seu art. 6º, publicado no DOM de 21 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar "ad referendum" alteração do Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir vigente em 2025 e modificado, com o incremento de recursos do superávit financeiro, exercício 2024, no total de R$ 8.549.709,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e nove reais), para o Projeto Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais, disposto no anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2025..

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO**

**Lei Orçamentária Anual**
**Ano Base: 2025**

| PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | **Categoria de Programação** | **Subação / Grupo de Despesa** | **Fonte** | **Valor (R$ 1,00)** |
| **TOTAL** | | | | **28.943.709** |
| **60002 SEDUR -Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano** | | | | **3.000.000** |
| | 15.125.0004.113700 | Elaboração do Novo PDDU | 1.799.1 | 1.500.000 |
| | | 33.90 | | 1.200.000 |
| | | | | 300.000 |
| | 15.127.0009.213600 | Desenvolvimento de Estudos e Análises para Concessão de Regularização Fundiária | 1.799.1 | 1.500.000 |
| | | 33.90 | | 1.400.000 |
| | | 44.90 | | 100.000 |
| **60302 FMLF - Fundação Mario Leal Ferreira** | | | | **1.000.000** |
| | 15.451.0009.114300 | Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana do Centro Histórico | 1.799.1 | 200.000 |
| | | 33.90 | | 50.000 |
| | | 44.90 | | 150.000 |
| | 15.451.0009.114400 | Planejar Espaço Urbano - Projeto de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos | 1.799.1 | 800.000 |
| | | 44.90 | | 800.000 |
| **61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas** | | | | **24.943.709** |
| | 16.482.0009.122100 | Casa Legal - Morar Melhor II - Programma de Melhorias Habitacionais Regularização Fundiária | | 24.549.709 |
| | | 44.90 | 1.799.1 | 16.000.000 |
| | | 44.90 | 2.799.1 | 8.549.709 |
| | 16.482.0009.122100 | Casa Legal - Regularização Fundiária | 1.799.1 | 394.000 |
| | | 33.90 | | 394.000 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### PORTARIA 01/2025

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regimento interno da SECULT, aprovado pelo Decreto n°25.861 de 10 de março de 2015 e publicado no Diário Oficial do Município - DOM n°6.295 de 11 de março de 2015 RESOLVE:

Constituir a Comissão Técnica de Homologação das Inscrições do Edital n° 01/2024 Prêmio Cidade da Música.

Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Técnica de Homologação das Inscrições do Edital n° 01/2024 Prêmio Cidade da Música:

Saliha Araújo Rachid Alves, matrícula 3069480;
Ana Leticia de Melo, matrícula 3171103;
Adriano de Freitas Oliveira, matrícula 3170581.

Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;
Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;
Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**WALTER OLIVEIRA PINTO JÚNIOR**
Secretário em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA 021/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 009/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 22/01/2025, com a consequente revogação dos seus dispositivos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, 24 de janeiro de 2025.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente

### PORTARIA Nº 023/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de suas atribuições, o servidor NILSON DE SOUZA, matrícula nº 3067439, nos termos do Parecer Jurídico no 078/2025, exarado no Processo Digital nº 2453/2025, em cumprimento disposto no art. 33, da Lei Complementar no 68/2017, que altera o art. 236, da Lei Complementar no 01/1991, incisos I e II.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de janeiro de 2025.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente

### PORTARIA Nº 024/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **BARBARA CATARINA DOS SANTOS PAIM**, matrícula nº 3082859, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo Financeira, em substituição a titular Olivia Melo Souza Santos, matrícula nº 3128531, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de janeiro de 2025.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

### Progressão por Titulação - INDEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | INTERESSADO |
|---|---|
| 57228/2024 | LUCIANA SILVEIRA REGO |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de janeiro de 2025.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente'

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA Nº 011/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 11°, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 0211/2017, com base no Artigo 189, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 28 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário

### PORTARIA Nº 012/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 11°, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 78567/2022, com base no Artigo 189, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 28 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário

### PORTARIA Nº 013/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 11°, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 1255/2017, com base no Artigo 189, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 28 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário

### PORTARIA Nº 014/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 11°, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 36812/2020, com base no Artigo 189, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 28 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário

### PORTARIA Nº 015/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 11°, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 0640/2015, instaurar Processo de Sindicância nos termos do Art. 193, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo de Sindicância e Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 194, da LC nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 28 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário

## Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº 017/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 03/12/2024, o servidor THAIRONE DATES VALE DOS SANTOS, matrícula 3164249, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de janeiro de 2025.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**
Inspetor Geral

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 04/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 5264/2025.

**RESOLVE:**

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 30/2020, tendo como objeto a execução de obras de Requalificação do Horto Municipal localizado no Bonfim - Salvador/Ba, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **800D ENGENHARIA eireli,** nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", §2°, §3 e §4°, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I - Membros** **Matrícula**

| | | |
|---|---|---|
| JUÇARA ARAUJO SANTOS | 3087700 | PRESIDENTE |
| BRUNO ALMEIDA RIBEIRO | 3169663 | MEMBRO |
| NILTON BASTOS DE SOUZA | 3087753 | MEMBRO |

**II -** No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS,** em 28 de janeiro de 2025.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**
Superintendente

# LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo listadas, seguindo a ordem de classificação, para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual oriundo do Tomada de Preços SMS nº 001/2023, no prazo de 5 (cinco) dias, nas mesmas condições atuais do licitante vencedor..

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | CNPJ |
|---|---|---|
| 2° | LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | 01.605.655/0001-56 |
| 3° | MP2 CONSTRUÇÕES LTDA | 24.597.344/0001-98 |

A manifestação de interesse deve ser encaminhada para o email: contratosgeco@gmail.com, contendo a mesma documentação exigida no edital da Tomada de Preços citada.

Os preços ofertados devidamente corrigidos serão encaminhados às empresas que encaminharem a referida manifestação.

A presente convocação está respaldada através do inc. XI do art. 24 da Lei 8.666/93.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 004/2025
Processo nº 229.606/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R$) |
|---|---|---|
| SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 01 | 17.730,60 |
| | 02 | 9.256,80 |
| | 04 | 561,60 |
| | 06 | 765,60 |
| ZUCK PAPEIS LTDA | 03 | 157,50 |
| | 05 | 30.675,15 |
| TOTAL | | 59.147,25 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2025

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**KESSLER SILVEIRA GOMES**
Agente de Contratação/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 305/2024
Processo nº 131.408/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R$) |
|---|---|---|
| RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME | 01 | 363.300,00 |
| | 03 | 544.206,00 |
| TOTAL | | 907.506,00 |

Lotes 02, 04 e 05 foram DESERTOS
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2025

Salvador, 27 de janeiro de 2025.

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**
Agente de Contratação/SMS

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. de nº 8.941 de 28 a 30 de dezembro de 2024, pág. 263.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS nº 214/2024
Processo nº 140.922/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO 100L (COM RODAS).

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - SMS nº 214/2024
Processo nº 140.922/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Salvador, 27 de janeiro de 2025.

**PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO**
Agente de Contratação/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

PROCESSO Nº 8365/2025 - SEMIT
EMPRESA: PX2B SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 45.935.630/0001-96
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de solução composta por software para gestão do trabalho, de portfólio, de projetos e de tarefas de modo colaborativo em tempo real, incluindo suporte técnico e atualizações.
VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2025.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Secretário

# CONTRATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

### RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 001/2025

Contrato: 025/2024
Processo: 264212/2024
Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: Anjos Solucoes LTDA
CNPJ: 40.288.242/0001-47
Objeto: Rescisão unilateral do contrato para a prestação de serviços terceirizados de motorista.
Fundamento legal: Arts. 82, 83 e 84 da Lei 13.303/2016
Data da assinatura/homologação: 28/01/2025

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**MARCOS LESSA**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 098/2025

PROCESSO Nº: 234373/2024.
CONTRATO Nº 077/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2025.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| CASA CIVIL | 250100 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 439,57 |
| CODESAL | 250134 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 210,99 |
| FCM | 250111<br>204100<br>231500<br>231600 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 253,19 |
| FGM | 250133 | 33.90.39 | 1.501.1 | R$ 386,82 |
| FMLF | 240124 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 263,74 |
| GCM | 250115 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 105,50 |
| PGMS | 250114 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 527,48 |
| SECIS | 250105 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 879,13 |
| SECULT | 250131 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 175,83 |
| SEDUR | 250132 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 8.175,92 |
| SEGOV | 250127 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 4.858,11 |
| SEINFRA | 250125 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 210,99 |
| SEMAN | 250103 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 474,73 |
| SEMDEC | 250113 | 33.90.39 | 1.500.1<br>1.501.1 | R$ 527,48 |
| SEMGE | 250136 | 33.90.39 | 1.500.1<br>1.501.1 | R$ 200,00 |
| SEMGE/ FUMPRES FIN | 234900 | 33.90.39 | 1.802.3 | R$ 5.274,79 |
| SEMOB | 250122 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 210,99 |
| SEMOP | 250128 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 2.109,92 |
| SEMPRE/NOF | 250119 | 33.90.39 | 1.500.1<br>1.501.1<br>1.754.1<br>2.754.1 | R$ 1.308,15 |
| SEMUR | 250107 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 87,91 |
| SMED | 233300 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 1.049,65 |
| SMS | 250106<br>232300<br>215600<br>215100<br>215900 | 33.90.39 | 1.600.3<br>1.500.1<br>1.754.1<br>1.621.3<br>1.501.1<br>1.659.3 | R$ 2.637,40 |
| SPMJ | 250116 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 416,67 |
| SUCOP | 250130 | 33.90.39 | 1.500.1 | R$ 175,83 |
| TRANSALVADOR | 250123 | 33.90.39 | 1.501.4 | R$ 421,98 |

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Subsecretaria Municipal de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 293/2023

**PROCESSO Nº**: 242646/2024.
**CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/GBM.**
**CNPJ:** 56.637.210/0001-40
**OBJETO:** Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses ao Contrato nº 293/2023.
**VIGÊNCIA:** Início 23/01/2025 e término em 22/05/2025.
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2025.
**ASSINAM:**

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Secretaria Municipal da Educação-SMED

**MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA**
Consórcio BMV/GBM

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 295/2023

**PROCESSO Nº**: 242657/2024.
**CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/FPE ESCOLA VOVÔ ZEZINHO.**
**CNPJ:** 56.048.923/0001-78
**OBJETO:** Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses ao Contrato nº 295/2023.
**VIGÊNCIA:** Início 23/01/2025 e término em 22/05/2025.
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2025.
**ASSINAM:**

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Secretaria Municipal da Educação-SMED

**MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA**
Consórcio BMV/FPE Escola Vovô Zezinho

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 33/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 259893/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 343.358,52 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CAISLANE MARIA SANTOS MORAIS**
CNPJ: 53.024.654/0001-11
DATA DA ASSINATURA 24/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Caislane Maria Santos Morais.

Salvador, 27 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 36/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 257844/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JM CONSULTORIO MÉDICO LTDA**
CNPJ: 39.486.590/0001-40
DATA DA ASSINATURA 24/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Marina Antunes Alves.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 60/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 261141/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FLORESBRASIL SERVIÇOS MÉDICO LTDA**
CNPJ: 55.223.365/0001-77
DATA DA ASSINATURA 24/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Vívian Paula Flores Brasil.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 44/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 257772/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 288.509,04 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e nove reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TERRA SAUDE & CUIDADOS MÉDICO LTDA**
CNPJ: 53.034.632/0001-32
DATA DA ASSINATURA 23/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Vitoria de Oliveira Terra.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 52/2025**
PROCESSO nº 108680/2024 e 256807/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 145.916,86 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ATL SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 38.350.629/0001-34
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Jose Geraldo Barbosa Dias**

Salvador, 27 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 53/2025**
PROCESSO nº 112729/2024 e 264515/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 144.850,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000,1.501.1.1.0.000, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PHNF SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 55.838.175/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Pedro Henrique Neves Fernandes**

Salvador, 27 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 54/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 261200/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ISADHORA RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 58.037.432/0001-57
DATA DA ASSINATURA 23/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Isadhora Souza Ribeiro Santos.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 55/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 259896/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 343.358,52 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AKT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.951.744/0001-76
DATA DA ASSINATURA 23/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Ketherynne Cabral Ferreira de Oliveira.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 56/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 261194/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 57.915.678/0001-11
DATA DA ASSINATURA 22/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Maressa Pinheiro Rocha.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 57/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 261101/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BIANCA BORGES DE BRITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 58.178.478/0001-96
DATA DA ASSINATURA 24/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Bianca Borges de Brito.

Salvador, 27 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 59/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 261208/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 305.307,84 (trezentos e cinco mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LRL SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**
CNPJ: 53.176.141/0001-26
DATA DA ASSINATURA 24/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Laura Reis Loureiro de Souza.

Salvador, 27 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 65/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 3324/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 349.716,00 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **UENDERSON ARAUJO BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.746.787/0001-21
DATA DA ASSINATURA 23/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Uenderson Araujo Barbosa.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 66/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 3284/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **QUALYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 22.260.783/0001-85
DATA DA ASSINATURA 23/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 68/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 4310/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RMDB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.716.473/0001-01
DATA DA ASSINATURA 24/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2025

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recurso e Projeto Atividade na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, abaixo listada, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

| Nº DA AFM | EMPRESA | FONTE DE RECURSO | PROJETO ATIVIDADE |
|---|---|---|---|
| 9793/2024 | GLOBAL COMERCIAL LTDA | 1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE) | 232300 |

Salvador, 27 de janeiro de 2025

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024

PROCESSO Nº 41074/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/01/2025 e término em 05/04/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **UDINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 19.785.645/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024

PROCESSO Nº 41091/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/01/2025 e término em 12/04/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PRIORITY MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 27.679.023/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2023

PROCESSO Nº 163909 /2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/01/2025 e término em 06/04/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AISHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 18.840.326/0001/92
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquera da Rocha Filho.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2023

PROCESSO Nº 167033/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/01/2025 e término em 16/04/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CJLMT MED SERVICOS MEDICO LTDA**
CNPJ: 51.102.131/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

PROCESSO Nº 86260/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/01/2025 e término em 08/04/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **JC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ:44.381.151/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Joyce Cavalcante Ferreira

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023

PROCESSO Nº 116358/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/01/2025 e término em 29/04/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ASSIST SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 39.335.594/0001-27

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Camilo Damasceno Araujo.

Salvador, 24 de janeiro de 2025

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2021

PROCESSO Nº 219577/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/01/2025 e término em 02/04/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**
CNPJ: 20.442.905/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Rosangela dos Santos Ferreira.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021

PROCESSO Nº 108081/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/01/2025 e término em 25/04/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 32.069.358/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO Nº 137226/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/01/2025 e término em 20/04/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PRLM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 39.983.888/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020

PROCESSO Nº 56031/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/01/2025 e término em 02/02/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ANQ MÉDICOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 21.487.876/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Santos Sousa.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO** nº008-D/2025

**PROCESSO** nº14353/2025

**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada: SANTOLIN EXTINTORES LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de extintores para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no Termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é de R$5.307,00 (cinco mil trezentos e sete reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:-250121- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 28 de janeiro de 2025.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**SANTOLIN EXTINTORES LTDA**.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO** nº 001/2025.

**CONTRATO** nº 167/2023.

**PROCESSO**: nº7384/2025.

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada: KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACÕES.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO**: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor total de R$ 480.564,99 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 167/2023, nos termos da proposta financeira apresentada, a contar da data de assinatura, com cláusula resolutiva até que seja concluída a licitação para nova contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO -** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos nao vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA**:27 de janeiro de 2025.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACÕES**.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO** nº006-D/2025
**PROCESSO** nº 13356/2025
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.**
**CNPJ:** 13.290.044/0001-45
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em aquisição de caixas de isopor para suprir as necessidades dos postos operacionais durante o carnaval de 2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de

referência.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é de R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**. Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 01 (um) mês
**DATA DA ASSINATURA**: 27 de janeiro de 2025.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO** nº007-D/2025
**PROCESSO** nº 14744/2025
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: ALEXANDRE CHAGAS OLIVEIRA**
**CNPJ nº:** 06.196.390/0001-01
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de impressão de Cartilhas de Veículos e das Cartilhas de Blocos para o Carnaval de Salvador 2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é de R$ 15.524,10 (quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**. Que ocorrerá por conta da Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 03 (três) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 28 de janeiro de 2025.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**ALEXANDRE CHAGAS OLIVEIRA**.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

**Termo de Compromisso:** 002/2025
**Órgão:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- SUCOP
**Objeto:** descentralização de recursos orçamentários e financeiros à SUCOP para a execução das obras que integram o Projeto Orçamentário da SEMOB 111600-Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT.
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e nº 4.484/92
**Unidade Orçamentária:** 53002
**Projeto Atividade:** 26.451.0008.111600
**Natureza da Despesa:** 33.90.39, 44.90.39, 44.90.51 e 44.90.92.
**Fonte:** 1.500.1, 1.700.1 e 1.754.1.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 23 de janeiro de 2025.

**FABRIZZIO MULLER MARTINEZ**
Secretário de Mobilidade

### RESUMO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**CNPJ:** 13.927.801/0020-01

**CONTRATADA**: ELEVADORES OTIS LTDA

**CNPJ**: 29.739.737/0010-01

**PROCESSO Nº:** 3185/2025 - SEMOB

**OBJETO:** Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/01/2025, os prazos de vigência e de execução do contrato nº 008/2023,

**AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei no. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025

**FISCAL GESTOR: ARMANDO YOKOSHIRO FILHO** - matrícula nº. 3019331

**FISCAL SETORIAL: NILZIVALDO SOUZA MONTEIRO** - matrícula nº. 3021899

**ASSINAM:** FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
MAURILIO DE ASSUNÇÃO RESENDE
CONTRATADA

Salvador, 28 de janeiro de 2025

**FABRIZZIO MULLER MARTINEZ**
Secretário Municipal de Mobilidade

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 01/2025

**AFM Nº:** 2025000020
**PROCESSO**: 2528/2025
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2024000009
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
**CONTRATADA**: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
**CNPJ**: 10.507.760/0001-43
**OBJETO**: Água Mineral s/gás garrafão 20l. Água Mineral s/ gás copo 200ml, caixa com 48 copos
**VALOR**: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).
**NOTA DE EMPENHO: 2025000054**

Salvador (BA), 27 de janeiro de 2025.

**NAIDE LIMA PINTO**
Diretor Administrativo e Financeiro.

### RESUMO DO CONTRATO N.º 004/2025

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.516.311/0001-69
PROCESSO: 200918/2024
OBJETO: O objeto desse contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de 2.000 (dois mil) cones de sinalização viária para atender às necessidades da Superintendência de Trânsito de Salvador (TRANSALVADOR), nas especificações e quantidades constantes no Anexo II - Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 252.540,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2024
AMPARO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 art. 18, incisos I a XI.
PARACER ASJUR Nº: 1007/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI
CONTRATADA

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:** 2025000291.

**PROCESSO Nº**: 2279/2025

**CONTRATADA:** TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA

**CNPJ:** 15.135.210/0001-64

**OBJETO**: Aquisição, através de Sistema de Registro de Preço - SRP, de 03 (três) unidades SSD SATA III 480GB FORMATO: 2,5 pol; interface sata rev. 3.0 (6gb/s); leitura/gravação sequencial mínima de: 500/450mb/s; capacidade mínima de 480gb; garantia de hardware de 3 anos; com suporte em português, conforme especificações e previsões constantes no Termo de Compromisso de Fornecimento nº 010/2024 - SEMIT, para atendimento às demandas SEMIT.

**VALOR GLOBAL**: R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto / Atividade - 250234; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92

**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2025.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**SAMUEL ARAUJO**
Secretário SEMIT

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº: 90895/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Concorrência nº 90008/2024
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN CH - CNPJ/MF sob o nº 58.841.899/0001-55
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico das obras referentes as intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador - Bahia, empreitada sob regime de execução indireta por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.
R$ 3.759.303,10 (três milhões setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e três reais e dez centavos)
As despesas dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito.
Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do contrato: 27/01/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO e BRUNO DE BRITO SOARES - CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN CH

# CONVÊNIOS

## SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

### RETIFICAÇÃO

No Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município do Salvador, e a Câmara de Vereadores do Município de Caetité, publicado no DOM de 28/01/2025,

Onde se lê:

**...RODRIGO JÚNIOR LIMA GONDIM,** Presidente da Câmara Municipal de Caitité...

Leia-se:

**...MÁRIO REBOUÇAS DE ALMEIDA,** Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Caetité,...

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### APOSTILA Nº 3/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício nº 08/2025 de 08/01/2025, da **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID**, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do **Processo Administrativo nº 3351/2025**, como segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
1 - O objeto da presente Apostila é a alteração do cronograma de desembolso no Plano de Trabalho, constante das fls. 31 a 43, Item 9- Cronograma de Desembolso, fl. 41, do Termo de Fomento nº 14/2024, substituído pelo Plano de Trabalho, fls. 80 a 92, Cronograma de Desembolso, item 9- fl. 90.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário

### APOSTILA Nº 7/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício de 13/01/2025, da **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO**, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do **Processo Administrativo nº 5661/2025**, como segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
1 - O objeto da presente Apostila é a alteração do cronograma de desembolso no Plano de Trabalho, constante das fls. 13 a 116, Item 9- Cronograma de Desembolso, fl. 25, do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 8/2017, motivado pela transferência da parcela da atualização do valor per capta de 2024, ocorrer no exercício de 2025 sendo substituído pelo Plano de Trabalho, fls. 119 a 218, Cronograma de Desembolso, item 9- fl.131.

Salvador, 27 de janeiro de 2025.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário

### APOSTILA Nº 9/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício de 13/01/2025, da **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO**, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do **Processo Administrativo nº 5785/2025**, como segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
1 - O objeto da presente Apostila é a alteração do cronograma de desembolso no Plano de Trabalho, constante das fls. 13 a 92, Item 9- Cronograma de Desembolso, fl. 25, do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 4/2019, motivado pela transferência da parcela da atualização do valor per capta de 2024, ocorrer no exercício de 2025 sendo substituído pelo Plano de Trabalho, fls. 95 a 174, Cronograma de Desembolso, item 9- fl. 107.

Salvador, 27 de janeiro de 2025.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário

# EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.952 do dia 16 de janeiro de 2025, referente ao EDITAL DE RESULTADO DO 1º CICLO DO BIÊNIO 2022-2024 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - EDITAL Nº 01/2024:

**Onde se lê:**

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | RESULTADO FINAL 1º CICLO |
|---|---|---|---|
| VILMA JESUS DE MELO | 3140510 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE | INELEGÍVEL |

Leia-se:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | RESULTADO FINAL 1º CICLO |
|---|---|---|---|
| VILMA JESUS DE MELLO | 3140510 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE | APROVADO |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 28 de janeiro de 2025.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

| PESSOAS JURÍDICAS | CNPJ |
|---|---|
| CLINICA MATOS LTDA | 40.396.597/0001-50 |
| MARIA LAURA AMORIM SERVICOS MEDICOS LTDA | 55.419.595/0001-06 |
| JOAO PEDRO VASKU SANTOS & CIA LTDA | 46.146.698/0001-59 |
| CMP ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA | 44.370.055/0001-69 |

| | |
|---|---|
| UP CLIN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA | 41.896.513/0001-00 |
| FLUX MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 42.468.626/0001-77 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**NEYDE SILVA SANTOS**
Presidente da Comissão - CPCC

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.**

**LISTA DE HABILITADOS**

| PESSOAS JURÍDICAS | CNPJ |
|---|---|
| CLINICA MATOS LTDA | 40.396.597/0001-50 |
| MARIA LAURA AMORIM SERVICOS MEDICOS LTDA | 55.419.595/0001-06 |
| JOAO PEDRO VASKU SANTOS & CIA LTDA | 46.146.698/0001-59 |
| CMP ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA | 44.370.055/0001-69 |
| UP CLIN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA | 41.896.513/0001-00 |
| FLUX MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 42.468.626/0001-77 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**NEYDE SILVA SANTOS**
Presidente da Comissão - CPCC

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.959, DE 25 a 27/01/2025 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

LISTA DE HABILITADOS

| PESSOAS JURÍDICAS | CNPJ |
|---|---|
| MCM MEDICINA LTDA | 58.095.661/0001-28 |
| RFP SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 58.106.492/0001-84 |
| MAFUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 58.109.941/0001-48 |
| NYKIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 58.192.696/0001-85 |
| FHMMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 57.897.208/0001-72 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

**NEYDE SILVA SANTOS**
Presidente da Comissão - CPCC

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| GLEIDE PAIXAO DE ALCANTARA | 3157095 |

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de janeiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

## COMUNICADO

**A Gerência de Licenciamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, tendo em vista o que consta no PF 5915020000-7388/2023,

**RESOLVE**:
Comunicar a realização de construção e recuperação do passeio do imóvel situado à Ladeira da Cruz da Redenção, nº 58/68, Candeal/Brotas, CEP 40296-190, a partir da presente data, a ser executada pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato Administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

**Nome:** Milena Garcia Cabral
**CPF:** 014.960.195-63

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANO, em 27 de janeiro de 2025.

**MURILO E. MIRANDA MENDES**
Gerente de Licenciamento Urbano

## COMUNICADO

**A Gerência de Licenciamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, tendo em vista o que consta no PF 5915020000-7622/2023,

**RESOLVE**:
Comunicar a realização de construção e recuperação do passeio do imóvel situado à Ladeira da Cruz da Redenção, nº 34, Brotas, CEP 40296-190, a partir da presente data, a ser executada pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato Administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

**Nome:** Maria Umbelina Santana dos Santos
**CPF:** 028.148.385-04

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANO, em 27 de janeiro de 2025.

**MURILO E. MIRANDA MENDES**
Gerente de Licenciamento Urbano

## COMUNICADO

**A Gerência de Licenciamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, tendo em vista o que consta no PF 5915020000-8419/2023,

**RESOLVE**:
Comunicar a realização de construção e recuperação do passeio do imóvel situado à Ladeira da Cruz da Redenção, nº 31A, Brotas, CEP 40296-190, a partir da presente data, a ser executada pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato Administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

**Nome:** Clecio Antônio Caseas Batatinha
**CPF:** 163.003.005-87

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANO, em 27 de janeiro de 2025.

**MURILO E. MIRANDA MENDES**
Gerente de Licenciamento Urbano

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### LISTA CONSOLIDADA DO CONCURSO Nº 002/2024
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198035/2024

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO** torna público a lista dos selecionados do Concurso nº 002/2024, processo administrativo a seleção para contratação de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda) com equipamento sonoro, através de pessoa jurídica, para participação do **Furdunço 2025,** conforme condições constantes no edital.

Resultado da avaliação artística e técnica, conforme critérios estabelecidos no Edital, os seguintes proponentes:

| | |
|---|---|
| EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA. | MAIRA LINS |
| INSTITUTO IDI DE FOMENTO A ECONOMIA CIRCULAR, CRIATIVA, DA CULTURA E EDUCAÇÃO | MOVIMENTO PINAÚNA POWER |
| SYLVIA PATRICIA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA | SYLVIA PATRICIA & TUK TUK SONORO |
| HUOL CRIACOES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | MICROO TRIO DE IVAN HUOL |
| 33.785.508 LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR | LUI |
| RT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA | FORRÓ DO TICO |
| ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ | TONHO MATÉRIA |
| TAIS NADER 80853870500 | TAIS NADER |
| TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA | TIO BARNABÉ |
| MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA | OS EFICIENTES |
| 18.365.928 WEBSON SANTANA DE ALMEIDA | SOM DO SISAL |
| COMPASSOS EVENTOS LTDA | ELETRIC TEAM |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG | BANDA BIG SHOW |
| GHETTO'S PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | GUIG GHETTO |
| TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA | BICICLETRIO TOCA RAUL |
| L C PRODUCOES ARTISTICAS | LUCIANO CALAZANS |
| INSTITUTO IDI DE FOMENTO A ECONOMIA CIRCULAR, CRIATIVA, DA CULTURA E EDUCAÇÃO | JONGA LIMA E O QUASETRIO |
| ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ | LINNOY |
| INSTITUTO A MULHERADA | A MULHERADA |
| WILSON SENA MILITÃO LTDA | ZEU LOBO, ALCATÉIA BANDA E COLETIVO PELOURINHO |
| TB PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES LTDA | BANDA FLOR SERENA |
| COMPASSOS EVENTOS LTDA | LOS CUATRO |
| PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES | BANDA CATIVEIRO |
| A. ALMEIDA SILVA | GRUPO PÉ DE LATA |
| IVY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS | MANU DOURADO |
| RL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | BANDA RELEASE |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE HIP HOP NOVA SAGA | KAMAPHEW TAWA E ASPIRAL DO REGGAE |
| FLORES DO MAR EVENTOS LTDA | ESTYLO CANDEAL |
| 35.997.149 LUCIANO PEDREIRA DE SOUZA | IMUNIDADE CHARLIE BROWN |
| FEDERACAO DAS ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS DE LAURO DE FREITAS | BANDA PENA BRANCA |
| IVAN CLAUDIO URBANO MARTINS 75079887591 | COKTEL BAIANO |
| ASSOCIACAO CULTURAL ARAIYE JUVENTUDE E ALEGRIA | BANDA AFRO ARAIYE |
| TK ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA | TK O REI DO BAR |
| BANDA DIEGO MORAES LTDA | DIEGO MORAES |
| WILSON SENA MILITÃO LTDA | BANDA RUY TAPAJOS |
| TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA | GUTTO CABARÉ |
| JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ | MAQUINA DO TEMPO |
| LB PRODUCOES CULTURA CIRCULAR LTDA | DUDA DIAMBA |
| JOCEVAL GOMES DOS SANTOS 78902436500 | CHAVERINHO DO ARROCHA |
| EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA | MARCULINO E SEUS BELEZAS |
| DIH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | DAN VALENTE |
| JOCEVAL GOMES DOS SANTOS 78902436500 | BAMBOLÊ |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG | BLOCO AS KANGOOZEIRAS DA BAHIA |
| ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA | RAMA MONTEGRO |
| IVY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA | BANDA AIYÉ BAIYÉ |
| GMT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | OUTROS BAIANOS |
| VIVIANE GUIMARAES TRIPODI 98484826520 | VIVIANE TRIPODI |
| JUREMA PRODUCÕES E EVENTOS CULTURAIS | MIRELLA BASTOS |
| IVY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA | SAMBA CURUZU CITY |
| JOCEVAL GOMES DOS SANTOS 78902436500 | BANDA ROMA NEGRA |
| DE HOJE A OITO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA | DH8 |
| CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS | BRASUQUERA |
| GUAXE PRODUÇÃO E MARKETING LTDA ME | RIKK DPATER |
| ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E CARNAVALESCA ARCA DO AXE | BANDA AFRO ARCA AXÉ |
| IVY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA | NATÁLIA MAGNO |
| TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA | ALINE ATAIDE |
| GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SAO JOAQUIM | BRUNO BARROSO |
| 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES | JUANZINHO |
| SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA | RENANZINHO CBX |
| YEBA PRODUCOES ARTISTICAS | DAKAR PERCUSSIVO |

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação, para interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**ANA DO SOCORRO DIAS ANGELO**
Presidente da Comissão Especial para o Concurso nº 002/2024

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a lista consolidada do concurso 002/2024 cujo objeto é a contratação de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda) com equipamento sonoro, através de pessoa jurídica, para participação do **Furdunço 2025,** conforme condições constantes no edital. Publicado no DOM nº 8.960, do dia 28 de janeiro de 2025, págs. 39 e 40.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
**Bruno Soares Reis**

Secretário de Governo
**Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão**

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
**Andrey das Neves Santos**

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.